



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo n. 17902/2018

CONVÊNIO N. 153/2018

Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **TJSC**, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RODRIGO COLLAÇO**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **TJAM**, estabelecido na Avenida André Araújo, s/n, Aleixo, CEP 69.060-000, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, resolvem firmar o presente convênio, em decorrência do Processo n. 17902/2018, de 23/5/2018, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Este Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para disponibilização, no **TJAM**, do Sistema de Precatórios, desenvolvido e de propriedade do **TJSC**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula segunda. O **TJSC** obriga-se a:

I – ceder, sem ônus para o **TJAM**, os direitos de uso do Sistema de Precatórios, com a transferência de tecnologia necessária à efetiva implantação do referido Sistema, incluindo os códigos-fontes, exceto os modelos relacionados aos mecanismos de segurança dos sistemas internos e as bibliotecas de programas adquiridos de terceiros;

II – treinar, nas dependências do **TJSC**, os técnicos do **TJAM**, repassando todas as informações necessárias à operacionalização e manutenção do Sistema;


Firmat



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

III – prestar assistência técnica gratuita, quando solicitada pelo **TJAM**, durante a vigência deste Convênio, depois de encerrado o treinamento, tão somente por e-mails e/ou telefonemas; e

IV – publicar o extrato do Convênio e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do **TJSC**, no endereço www.tjsc.jus.br.

Cláusula terceira. O **TJAM** obriga-se a:

I – disponibilizar ao **TJSC**, todas as informações, bem como toda a infraestrutura administrativa e tecnológica necessárias ao cumprimento do objeto do presente Termo;

II – criar grupo de trabalho formado por técnicos das áreas de Precatórios e Informática para acompanhar os trabalhos de implantação dos Sistemas;

III – custear o deslocamento e a hospedagem dos técnicos do **TJSC**, se necessário, durante a vigência deste Convênio; e

IV – publicar o extrato do Convênio e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O **TJAM** se compromete a não ceder a outros órgãos, sob nenhuma hipótese, os códigos-fontes que integram os sistemas.

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Cláusula quarta. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e, expressamente, em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DO PRAZO

Cláusula quinta. O prazo previsto para vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre os convenientes, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula sexta. Não haverá repasse financeiro entre os convenientes.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula sétima. O **TJSC** ou o **TJAM** poderão a qualquer tempo rescindir este Convênio mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula oitava. Este Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/1993, pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

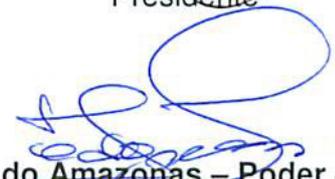
DO FORO

Cláusula nona. Fica eleito o Superior Tribunal de Justiça, para dirimir dúvidas e questões oriundas deste Convênio.

E por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018.


Estado de ~~Santa Catarina~~ – Poder Judiciário
Rodrigo Collaço
Presidente


Estado do Amazonas – Poder Judiciário
Yedo Simões de Oliveira
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo n.: 17902/2018

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N. 153/2018

1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES:

1º Convenente: Tribunal de Justiça de Santa Catarina

CNPJ: 83.845.701/0001-59

Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, CEP 88.020-901, Florianópolis/SC

Nome do responsável: Desembargador Rodrigo Collaço

Cargo: Presidente

2º Convenente: Tribunal de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.812.509/0001-90

Endereço: Avenida André Araújo, s/n, Aleixo, CEP 69.060-000, Manaus/AM

Nome do responsável: Desembargador Yedo Simões de Oliveira

Cargo: Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

I - Identificação do Objeto: Título do Projeto: Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

II - Identidade do Objeto: Disponibilização, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, do Sistema de Precatórios, nos termos do art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e do Processo n. 17902/2018.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPAS/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DOS SISTEMAS	05 DIAS
2	TREINAMENTO DOS TÉCNICOS DO TJAM	03 DIAS
3	ATENDIMENTO DE DEMANDAS, SE HOUVER, SEM REALIZAR QUALQUER TIPO DE PROGRAMAÇÃO DESTINADA A CUSTOMIZAR OU ADEQUAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO TJAM.	90 DIAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina não terá quaisquer despesas com a execução do presente Convênio.

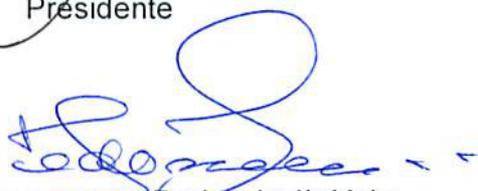
5. PRAZO

O prazo previsto para a vigência do convênio é de 60 (sessenta) meses.

Por estarem assim ajustados, cientes de suas respectivas responsabilidades, assinam este Plano de Trabalho em 2 (duas) vias.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018.


Estado de Santa Catarina – Poder Judiciário
Rodrigo Collaço
Presidente


Estado do Amazonas – Poder Judiciário
Yedo Simões de Oliveira
Presidente